



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº **114**

DESPACHO
EM Pauta para recebimento de emendas
Rib. Preto, 11 MAIO 2021 de _____

Presidente

EMENTA:

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 11.438 DE 26 DE OUTUBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração desta Casa o seguinte:

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 2001/2021
Data: 11/05/2021 Horário: 14:53
LEG - PL 114/2021

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 11.438, de 20 de junho de 2007, passa a ter a seguinte redação.

Artigo 1º omissis.....

Parágrafo Único: Parágrafo Único - Para o evento de que trata o "caput" deste artigo, fica estabelecido o dia 27 de janeiro que passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Ribeirão Preto, com o objetivo de mobilizar o Poder Público e conscientizar a sociedade da importância da defesa da vida e do combate à intolerância.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2021.

MAURÍCIO GASPARI
Vereador - PSDB



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Segundo a Sociedade Israelita de Ribeirão Preto, o Dia Internacional em Memória das Vítimas do Holocausto foi criado por iniciativa da Organização das Nações Unidas (ONU), através de uma Assembleia Geral, pela resolução 60/7, de 1 de dezembro de 2005.

O 27 de Janeiro foi escolhido por ter sido a data, em 1945, que aconteceu a libertação do campo de concentração de Auschwitz, na Polônia, considerado o principal do regime nazista.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2021.


MAURÍCIO GASPARINI
Vereador – PSDB

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Legislação Municipal

Sumário

Ato Número: 11438

Data de Elaboração: 11/10/2007

Data de Publicação: 26/10/2007

Processo: 02.07.047247.1

Assunto(s): Dia Municipal.

Tipo de Legislação: Lei Ordinária

Autor(es): Executivo Municipal.

Projeto: 1340

Ano do projeto: 2007

Autógrafo: 1587

Ano do autógrafo: 2007

Observações:

Ementa e Conteúdo

INSTITUI O "DIA DA LEMBRANÇA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 1340/2007, de autoria do Executivo Municipal, e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica por meio da presente lei, instituído o "Dia Municipal da Lembrança" no Município de Ribeirão Preto, a fim de relembrar os horrores do holocausto judeu durante a Segunda Guerra Mundial.

Parágrafo Único - Para o evento de que trata o inciso I deste artigo, fica estabelecido o dia 29 de novembro, que passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Ribeirão Preto, com o objetivo de mobilizar o Poder Público e conscientizar a sociedade da importância da defesa da vida e do combate à intolerância.

Artigo 2º - O "Dia da Lembrança" será caracterizado pelas seguintes ações:

I - produção artística e cultural por alunos da rede pública municipal de ensino, sobre temas relacionados ao Holocausto judeu durante a Segunda Guerra Mundial;

II - prestação de serviços à comunidade;

III - realização de movimentos culturais, artísticos e recreativos com temas judaicos, com entrada franca ou com renda destinada a entidades assistenciais.

Parágrafo Único - As atividades descritas neste artigo deverão ser executadas com a supervisão da Sociedade Israelita de Ribeirão Preto - SIRP, desde que em caráter gratuito.